



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**LEI Nº 013/99**

**De 12 de Abril de 1999**

Dispõe sobre a criação de Unidades de Educação Infantil e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 13,00 horas do dia 12 de abril do corrente ano, sanciona e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos legais, ficam formalmente criadas as seguintes Unidades de Educação Infantil:

I – Centro de Educação e Recreação (CER) “Simone Irene Pavão”, localizada na Rua Fernando Prestes, nº 393, no Bairro Jardim Vista Alegre

II – Centro de Educação e Recreação (CER) “Vera Lúcia Cavassani”, localizada na Avenida Secondo Della Rovere, nº 615, no Bairro Jardim São José

Art. 2º - As Unidades criadas por esta Lei, deverão obedecer as determinações contidas na Lei Municipal nº 45/97, de 12 de Dezembro de 1.997.

Art. 3º - As verbas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

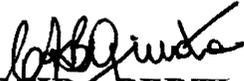
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 12 dias do mês de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

= 2 =

Abril de 1999(hum mil novecentos e noventa e nove).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 24 e 25 do livro competente nº 19 (dezenove)